# DECRETO Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.**

**ARTIGO 1. º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| **0500** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| 0501 | Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo |
| 2.008 | Manutenção da Secretaria de Administração |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  9.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

|  |  |
| --- | --- |
| **1200** | **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL** |
| 1202 | Divisão de Assistência Social |
| 2.004 | Manutenção Programa Bloco Assistencial Especial |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |  8.000,00 |

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

**ARTIGO 2. º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

|  |  |
| --- | --- |
| **0500** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| 0501 | Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo |
| 2.008 | Manutenção da Secretaria de Administração |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |  9.000,00 |

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente

**ARTIGO 3. º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (24.09.2019).

## Fábio Luiz Andrade

 Prefeito Municipal